Nota metodológica de apoio ao desenho de qualificações no âmbito da candidatura aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTSP)

Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P (ANQEP, I.P.)

maio de 2014

ÍNDICE

Introdução		3
I.	Desenho de qualificações de nível 5 – apoio conceptual	5
II.	Glossário	16
III.	Anexos	18

Introdução

Os cursos técnicos superiores profissionais (CTSP) foram criados pelo Decreto-Lei n.º 43/2014 de 18 de março, que regula um novo tipo de formação de curta duração no âmbito do ensino superior, não conferente de grau académico.

Estes cursos visam a aquisição de um diploma de nível 5 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), e pretendem constituir-se como a base para o desenvolvimento de uma área de atividade profissional ou vocacional, para o desenvolvimento pessoal e para o prosseguimento de estudos, com vista à conclusão de um ciclo de estudos de licenciatura.

Esta oferta formativa só poderá ser ministrada por instituições de ensino superior politécnico, unidades orgânicas de ensino superior politécnico integradas em instituições de ensino superior universitário e instituições de ensino superior público militar e policial, a definir em diploma próprio.

A criação de um CTSP carece de registo obrigatório junto da Direção Geral de Ensino Superior, com vista à verificação do cumprimento dos requisitos previamente estabelecidos, conforme estipulado no diploma legal supramencionado.

Neste âmbito, o mesmo diploma legal estabelece ainda que a instrução do processo para a criação de cursos técnicos superiores profissionais é precedida, obrigatoriamente, de consulta junto da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional - ANQEP (e de outros Organismos), que auscultará os respetivos Conselhos Setoriais para a Qualificação (CSQ).

Os Conselhos Sectoriais para a Qualificação[1] visam identificar as qualificações estratégicas e essenciais para os diferentes sectores da economia como resposta aos desafios do mercado de trabalho, através da promoção de uma maior cooperação e interação entre uma pluralidade de atores chave, potenciando, assim, um melhor ajustamento das qualificações às necessidades da procura. Neste sentido, os CSQ integram, na sua composição, parceiros sociais, entidades formadoras da rede do Sistema Nacional de Qualificações (escolas secundárias públicas, escolas profissionais, centros de formação profissional, entidades formadoras certificadas), entidades reguladoras das condições de acesso ao exercício de profissões, centros tecnológicos e de inovação, peritos e empresas de referência.

Tendo em conta a constituição destes CSQ, a ANQEP pretende obter, no que diz respeito à criação dos CTSP, um parecer fundamentado sobre o desenho de qualificações de nível 5 do QNQ.

Assim, cada proposta de Curso Técnico Superior Profissional será objeto de análise por parte do CSQ ao qual esteja associada a respetiva Área de Educação e Formação (ver anexo I).

[1] Os Conselhos Sectoriais para a Qualificação são grupos de trabalho técnico-consultivos que apoiam a ANQEP nos processos de atualização e desenvolvimento do CNQ. Estes Grupos estão organizados numa lógica sectorial, funcionando como plataformas de trabalho no domínio da definição estratégica das qualificações e competências que respondem às necessidades dos diferentes sectores da economia e na análise de propostas de atualização do CNQ, designadamente em termos de integração de novas qualificações e de atualização/reestruturação/exclusão de qualificações.

Neste sentido, a presente nota metodológica tem como objetivo definir um conjunto de orientações e conceitos de cariz mais metodológico associado ao desenho de qualificações de nível 5.

I. Qualificações de nível 5 – apoio conceptual

Os Cursos Técnicos Superiores Profissionais constituem uma oferta formativa de natureza profissional que se integra no nível 5 do Quadro Europeu de Qualificações para a Aprendizagem ao Longo da Vida (QEQ) e do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ). Ambos os quadros são estruturados em 8 níveis de qualificação e estão descritos em termos de resultados de aprendizagem para que seja possível a comparação e a cooperação entre países.

Os resultados de aprendizagem representam "o enunciado do que um aprendente sabe, compreende e é capaz de realizar aquando da conclusão de um processo de aprendizagem" (cf. Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa à instituição do Quadro Europeu de Qualificações para a aprendizagem ao longo da vida).

A utilização de uma abordagem de desenho de qualificações baseadas em resultados de aprendizagem é uma temática que tem vindo a ganhar terreno, quer na Europa quer em Portugal, ultrapassando as abordagens que se centram na duração, nos conteúdos e nos métodos de ensino. Esta abordagem tem constituído, progressivamente, a base de referenciais de educação e formação profissional, de currículos, de critérios de avaliação, de descritores de qualificações e de descritores de nível nos quadros nacionais de qualificações.

Tendo em consideração a importância desta abordagem e a necessidade de disponibilizar orientações de carater metodológico e conceptual para o desenho de qualificações de nível 5 do QNQ, apresentamos, nesta parte da nota metodológica, alguns conceitos fundamentais para a construção de um CTSP, designadamente: perfil profissional, referencial de competências, objetivos de aprendizagem e conteúdos programáticos.

Para uma maior clarificação e demonstração da aplicação destes conceitos, apresenta-se um exemplo de um possível CTSP de nível 5 do QNQ: Técnico/a Superior Profissional em Comércio Internacional.

I.1 Perfil profissional

Os perfis profissionais resultam da agregação de empregos ou correspondem diretamente a um emprego. A agregação, quando existe, deve revelar empregos com conteúdos e atividades comparáveis e homogéneas e competências próximas e relativamente homogéneas, quer se trate de competências requeridas atualmente ou suscetíveis de o virem a ser, tendo em conta as tendências de evolução do setor.

A descrição do perfil profissional integra os seguintes campos, no âmbito dos CTSP: designação do perfil profissional, descrição geral e atividades principais.

a) Designação do perfil profissional

A designação do perfil profissional refere-se à descrição do conjunto de atividades e saberes requeridos para o exercício de uma determinada atividade profissional. Corresponde à designação de um emprego ou conjunto de empregos similares.

A designação do perfil deve ser formulada no género masculino e feminino.

Exemplo:
Técnico/a Superior Profissional em Comércio Internacional

b) Descrição geral do perfil profissional

A descrição geral traduz a finalidade do perfil, ou seja, é uma síntese das atividades desenvolvidas que deve explicitar o objetivo global do perfil. A descrição geral deverá ser descrita de forma sucinta, através de uma frase que reflita a globalidade das atividades caracterizadoras do perfil.

Exemplo:
Gerir as operações de comércio internacional contribuindo para o desenvolvimento internacional sustentável da empresa.

c) Atividades do perfil profissional

As atividades correspondem à descrição das ações que têm entre elas uma coerência lógica e/ou uma sequência funcional.

É importante realçar que a identificação das atividades deve configurar competências ajustadas ao nível de qualificação (nível 5) atribuído no final do CTSP.

Exemplo:
- Elaborar estudos de mercado relativos aos segmentos estratégicos do mercado alvo da empresa, posicionamento e estratégia de marketing nos mercados externos.
- Gerir as vendas em contexto internacional (exportação).
- Gerir as compras em contexto internacional (importação).
- Coordenar os serviços de apoio à importação e à exportação.
- Gerir relações profissionais em contexto multicultural.

I.2. Referencial de competências

O referencial de competências consiste no "conjunto de competências exigidas para a obtenção de uma qualificação" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

A descrição do referencial de competências organiza-se, no âmbito dos CTSP, de acordo com os seguintes domínios: conhecimentos, aptidões e atitudes. A descrição destes domínios, que caracterizam o resultado de aprendizagem esperado para cada nível do QNQ, devem reportar-se diretamente às atividades descritas no perfil profissional.

Na descrição dos conhecimentos, das aptidões e das atitudes é importante colocar a seguinte questão: "o que é que o indivíduo deve saber, compreender e ser capaz de realizar para …". A partir da resposta a esta pergunta consegue-se, mais facilmente, descrever os domínios dos resultados de aprendizagem.

A descrição de qualquer destes elementos tem de considerar o nível de qualificação do QNQ a que os resultados de aprendizagem dizem respeito. Cada nível de qualificação tem associado um descritor que define, de forma genérica, os conhecimentos, as aptidões e as atitudes que o indivíduo deve demonstrar ser capaz de saber ou fazer, traduzindo-se nos resultados de aprendizagem esperados para esse mesmo nível de qualificação.

O artigo 6º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, à semelhança do referido na Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho relativa à regulação do QNQ, especifica os resultados de aprendizagem requeridos para o nível 5 de qualificação do QNQ, a saber:

- **Conhecimento** – "Assegurar ao diplomado conhecimentos abrangentes, especializados, factuais e teóricos numa determinada área de estudo ou de trabalho, e consciência dos limites desses conhecimentos";
- **Aptidões** – "Dotar o diplomado de uma gama abrangente de aptidões cognitivas e práticas necessárias para conceber soluções criativas para problemas abstratos";
- **Atitudes** – "Desenvolver no diplomado a capacidade de gestão e supervisão, em contextos de estudo ou de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis, e de revisão e desenvolvimento do seu desempenho e do de terceiros".

A especificação dos conhecimentos, aptidões e atitudes de um dado nível de qualificação permite, assim, balizar o grau de complexidade, profundidade e amplitude dos resultados de aprendizagem. No entanto, é importante notar que, apesar do carácter de progressão e de cumulatividade (isto é, que cada nível seguinte integra os resultados de aprendizagem do nível anterior), tal não significa que num dado domínio caracterizado por ter, por exemplo, conhecimentos básicos, não existam conhecimentos de maior grau de profundidade ou abrangência distintos.

Seguidamente, desenvolvemos cada um destes domínios, tomando como exemplo uma das atividades que pode integrar a qualificação de Técnico/a Superior Profissional em Comércio Internacional.

Para uma maior explicitação e aprofundamento dos domínios conhecimentos, aptidões e atitudes, aconselha-se a **consulta do *ebook* "Guia Interpretativo do QNQ" (ANQEP, 2014).**

a) Descrição do Conhecimento

O conhecimento consiste no "acervo de factos, princípios, teorias e práticas relacionados com um domínio de estudos ou de atividade profissional" (Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho).

De forma a facilitar a apropriação deste conceito, consideraram-se dois subdomínios do conhecimento, com características específicas em cada um dos níveis de qualificação: a profundidade e a compreensão/finalidade.

O conhecimento é tanto mais profundo quanto maior for a complexidade e a amplitude de objetos do conhecimento. No que respeita à compreensão/finalidade, o conhecimento pode ser posicionado num nível mais baixo do QNQ se se cingir à interpretação da informação para aplicação no contexto e, num nível mais elevado, se integrar a consciência crítica das questões relativas aos conhecimentos na área e à interligação com outras áreas.

No que se refere ao nível 5 de qualificação do QNQ, o quadro seguinte apresenta uma síntese dos descritores de nível, de forma a evidenciar os indicadores de cada um dos subdomínios.

Quadro 1 - O domínio Conhecimento e seus subdomínios - nível 5 de qualificação do QNQ

	O que deve saber e compreender		
	Profundidade do conhecimento **(Nível de profundidade + tipo de conhecimento)**		**Compreensão** **(Processo cognitivo predominante)**
Nível 5	Abrangente e especializado	Conceptual Procedimental Metacognitivo	Interpretar, selecionar, relacionar, adaptar a informação, para aplicar numa área de estudo ou trabalho especializada. Demonstrar consciência dos limites do seu conhecimento
	Nível de profundidade do conhecimento	Tipo de conhecimento predominante	Processos cognitivos predominantes

Para **auxiliar a descrição dos Conhecimentos** propõem-se as seguintes **questões orientadoras**:

- Qual a profundidade do conhecimento a mobilizar (básico, fundamental, abrangente e especializado, profundo e especializado, profundo e altamente especializado)?
- Que tipo de conhecimento é predominante? Factual, conceptual, procedimental ou metacognitivo?
- Que processos cognitivos são preponderantes para a aplicação dos conhecimentos (interpretar, analisar, avaliar, comparar, criar)?

Exemplo:

Atividades	Conhecimento
Gerir as vendas em contexto internacional (exportação)	- Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de negociação. - Conhecimentos profundos de ferramentas de apoio à venda (técnicas de argumentação, suportes de apoio à venda, …). - Conhecimentos especializados de relatórios comerciais. - Conhecimentos especializados de custos, margens, preços e tarifas aduaneiras. - Conhecimentos fundamentais de análise estatística das vendas. - Conhecimentos fundamentais de orçamento de tesouraria e de vendas. - Conhecimentos fundamentais de faturação, IVA - Conhecimentos fundamentais de línguas estrangeiras.

b) Descrição das Aptidões

As aptidões consistem na "capacidade de aplicar o conhecimento e utilizar os recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. Pode ser cognitiva (utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) e prática (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos) " (Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho).

À semelhança do domínio Conhecimento, existem também dois subdomínios com características específicas em cada um dos níveis de qualificação: a amplitude e profundidade e a compreensão/finalidade. A amplitude refere-se à extensão/abrangência da gama de aptidões utilizadas no decurso da ação a realizar. A profundidade relaciona-se com o nível de detalhe e complexidade a utilizar. Quanto à compreensão/finalidade existe também uma gradação, assumindo-se que no nível mais baixo o indivíduo deverá ser capaz de realizar tarefas e resolver problemas simples através da interpretação de informação básica (tarefas de execução) e que num nível mais elevado espera-se que seja capaz de investigar e inovar para a resolução de problemas críticos e tarefas de elevada complexidade ou para redefinição do conhecimento e das práticas profissionais existentes (tarefas de investigação e desenvolvimento, inovação).

No que se refere ao nível 5 de qualificação do QNQ, o quadro seguinte apresenta uma síntese dos descritores de nível.

Quadro 2 - O domínio Aptidões e seus subdomínios - nível 5 de qualificação do QNQ

	O que deve ser capaz de realizar		
	Compreensão/Finalidade		**Amplitude e profundidade da gama de aptidões a utilizar**
	Aplicação do conhecimento	**Finalidade**	
Nível 5	Aplicar informação, regras, métodos, ferramentas, materiais e conceber soluções criativas para problemas específicos, alguns de natureza abstrata, numa área especializada de estudo ou trabalho	Realizar tarefas e resolver problemas específicos, alguns de natureza abstrata (tarefas de conceção, planeamento, execução e controlo, avaliação e melhoria)	Gama de aptidões cognitivas e materiais especializadas
	Aptidões cognitivas e materiais para a realização das tarefas	Natureza das tarefas e dos problemas a resolver	Classificação da gama de aptidões a mobilizar, em termos de amplitude e profundidade

As seguintes **questões orientadoras** podem coadjuvar na descrição das **Aptidões**:

- Qual a natureza das tarefas a realizar (conceção, planeamento, execução)?
- Que tipo de problemas se espera que seja capaz de resolver (novos ou conhecidos, simples ou complexos)?

Exemplo:

Atividades	Aptidões
Gerir as vendas em contexto internacional (exportação)	- Identificar e selecionar os mercados-alvo, de acordo com as características específicas dos mercados estrangeiros. - Avaliar o "valor" dos atuais clientes. - Analisar, organizar, avaliar e acompanhar a prospeção. - Criar, gerir e atualizar uma rede multicultural de contactos relevantes. - Dinamizar uma rede de vendas e uma carteira de clientes. - Preparar e organizar a venda. - Propor a redefinição das orientações comerciais em função dos resultados, da satisfação dos clientes e das alterações do ambiente externo à empresa. - Aplicar técnicas de negociação, numa língua estrangeira, com clientes/parceiros estrangeiros.

c) Descrição das Atitudes

As atitudes consistem na "capacidade para desenvolver tarefas e resolver problemas de maior ou menor grau de complexidade e com diferentes graus de autonomia e responsabilidade" (Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho). O conceito de atitude assume, assim, no âmbito do QNQ, uma perspetiva mais operativa no sentido de facilitar a classificação das qualificações nacionais, visto que este conceito não se costuma cingir ao nível de responsabilidade e de autonomia.

Consideram-se dois subdomínios das atitudes, com características específicas em cada um dos níveis de qualificação: a responsabilidade e a autonomia. A responsabilidade integra a responsabilidade do próprio pelas suas realizações e a responsabilidade por terceiros. A autonomia estrutura-se desde a baixa autonomia (nível 1/nível 2) até à autonomia elevada (nível 8), sendo esta entendida como o grau de independência na definição do modo de exercício/realização das tarefas/funções atribuídas (por exemplo, exigindo o cumprimento de orientações escritas, ou instruções dadas por supervisor; com apoio regular para verificação e controlo dos resultados obtidos) e ainda o grau de independência na resposta aos problemas a resolver.

O quadro seguinte apresenta uma síntese dos descritores de nível de forma a evidenciar os indicadores de cada um dos subdomínios.

Quadro 3 - O domínio Atitudes e seus subdomínios - nível 5 de qualificação do QNQ

	O que deve ser capaz de assumir	
	Responsabilidade	**Autonomia**
Nível 5	Rever e desenvolver o seu desempenho. Gerir e supervisionar o desempenho individual de terceiros ou equipas de trabalho em contextos estáveis e estruturados.	Deverá demonstrar autonomia na tomada de decisão e resolução de problemas técnicos, de complexidade intermédia.

Responsabilidade pelas suas realizações

Responsabilidade pelas realizações de terceiros

Nível de autonomia para tomada de decisão e resolução de problemas

Para auxiliar a **descrição das Atitudes** propõem-se as seguintes **questões orientadoras**:

- Que nível de autonomia tem na tomada de decisão (apenas em situações correntes; em situações novas e complexas)?
- Como atua? Com supervisão direta? Com supervisão geral?
- Assume a responsabilidade pelas realizações de terceiros? Por indivíduos ou grupos? Em que tipo de situações? Estáveis e estruturadas ou instáveis e complexas?

Exemplo:

Atividades	Atitudes
Gerir as vendas em contexto internacional (exportação)	- Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecer relações estáveis com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços. - Demonstrar capacidade de iniciativa e responsabilidade. - Demonstrar disponibilidade, cortesia e respeito pelos outros no relacionamento com interlocutores diferenciados. - Demonstrar autonomia na tomada de decisão. - Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais (nomeadamente interculturais) e evitando situações de conflito ou confronto. - Demonstrar capacidade de liderança. - Adaptar a linguagem às características dos interlocutores.

I.3. Objetivos de aprendizagem e conteúdos programáticos

Os CTSP são constituídos por um conjunto de unidades curriculares organizadas em 3 componentes (Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

- Formação geral e científica – visa desenvolver atitudes e comportamentos adequados a profissionais com elevado nível de qualificação profissional e adaptabilidades ao mundo do trabalho e da empresa e aperfeiçoar o conhecimento dos domínios de natureza científica que fundamentam as tecnologias próprias da respetiva área de formação;
- Formação Técnica – integra domínios de natureza técnica orientados para a compreensão das práticas e para a resolução de problemas no âmbito do exercício profissional;
- Formação em contexto de trabalho – visa a aplicação dos conhecimentos e saberes adquiridos às atividades práticas do respetivo perfil profissional e contempla a execução de atividades sob orientação, utilizando as técnicas, os equipamentos e os materiais que se integram nos processos de produção de bens ou de prestação de serviços. Esta formação concretiza-se através de um estágio no final do ciclo de estudos.

Cada unidade curricular deve ser definida de acordo com um conjunto de elementos: objetivos, conteúdos programáticos, cargas horárias e créditos atribuídos.

Neste ponto, vamos incidir apenas sobre dois dos elementos considerados, tomando como exemplo uma das atividades que pode integrar a qualificação de Técnico/a Superior Profissional em Comércio Internacional.

a) Objetivos de aprendizagem

Os objetivos de aprendizagem expressam o que os alunos/formandos devem saber e ser capazes de fazer depois de concluído um processo de aprendizagem.

A definição dos objetivos de aprendizagem não pode ser dissociada do referencial de competências anteriormente descrito pelo que deve partir dos resultados de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e atitudes).

Um objetivo de aprendizagem para além de ser avaliável (passível de se verificar se foi alcançado) terá de ser igualmente alcançável (os indivíduos deverão ser capazes de o atingir, em função dos recursos disponíveis), apropriado (adequado ao nível de conhecimentos e competências requeridas ao indivíduo), compreensível, visível (deve ser explícito no conjunto da unidade curricular) e atrativo (captando o interesse do indivíduo).

Um objetivo de aprendizagem que contemple, na sua formulação, todos estes atributos facilita a comunicação ente os diferentes intervenientes e identifica os resultados que são esperados alcançar. Por conseguinte, os objetivos de aprendizagem devem ser redigidos de forma clara, adotando verbos no infinitivo.

O exemplo proposto articula-se com a atividade do perfil profissional "Gerir as vendas em contexto internacional (exportação)" e com alguns dos conhecimentos, aptidões e atitudes formulados. Isto é, a atividade e respetivos resultados de aprendizagem podem originar diversas unidades curriculares, sendo apenas aqui ilustrado o caso de uma possível unidade curricular "Negociação e venda em contexto internacional".

Exemplo:

Unidade curricular: Negociação e venda em contexto internacional.

Objetivos:
- Identificar as competências de um profissional de vendas em contexto internacional.

- Aplicar técnicas de venda em contexto inter e multicultural.

- Aplicar técnicas de negociação tendo em conta os diferentes fatores culturais que influenciam um processo negocial em contexto inter e multicultural.

b) Conteúdos programáticos

Os conteúdos programáticos traduzem os conhecimentos, as aptidões e/ou as atitudes necessárias para alcançar os objetivos de aprendizagem.

Desta forma, a cada objetivo de aprendizagem deverá corresponder um ou vários conteúdos, podendo estes últimos desdobrar-se em subconteúdos.

A formulação dos objetivos de aprendizagem deve ser claramente diferenciada dos conteúdos.

Os conteúdos devem ser descritos com clareza e precisão, de modo a responder a todos os objetivos de aprendizagem e, simultaneamente, garantir a flexibilidade suficiente para possibilitar uma gestão adequada dos mesmos em diferentes contextos educativos e formativos.

Exemplo:

Unidade Curricular: Negociação e venda em contexto internacional

Conteúdos:

- Competências do profissional de vendas em contexto internacional

  - Competências comportamentais

  - Competências técnicas

- Processo de venda

  - Prospeção

- Preparação e planeamento
- Primeiro contacto
- Diagnóstico de necessidades
- Apresentação
- Argumentação
- Fecho
- Pós-Venda

- Processos e etapas de negociação
  - Preparação
  - Necessidades do oponente
  - Sinais de mudança
  - Propostas
  - Troca de concessões
  - Fecho do acordo
  - Acerto das particularidades
- Negociação em contexto inter e multicultural
  - Estratégias para uma efetiva negociação intercultural
  - Diferenças culturais que afetam a negociação
  - Regras básicas de negociação e etiqueta em função dos países com que se estabelecem relações comerciais
- Planeamento e participação em feiras internacionais.

II. Glossário

Atividades – "Reagrupamento de ações que têm entre elas uma coerência lógica. Indica o que deve fazer uma pessoa que ocupa um emprego. Uma atividade designa uma família de tarefas similares de vários postos de trabalho que correspondem a um emprego" (Manual metodológico, Estudos setoriais prospetivos; IQF, 2002).

Aptidão –"A capacidade de aplicar o conhecimento e utilizar os recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. Pode ser cognitiva (utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) e prática (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos) " (Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho).

Atitude - "A capacidade para desenvolver tarefas e resolver problemas de maior ou menor grau de complexidade e com diferentes graus de autonomia e responsabilidade" (Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho).

Catálogo Nacional de Qualificações – "Instrumento dinâmico, de gestão estratégica das qualificações de nível não superior, essenciais para a competitividade e modernização das empresas e do tecido produtivo e para o desenvolvimento pessoal e social do indivíduo. O Catálogo Nacional de Qualificações integra as qualificações baseadas em competências, identificando para cada uma os respetivos referenciais de competências, de formação e o nível de qualificação de acordo com o Quadro Nacional de Qualificações" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro).

Conhecimento – "O acervo de factos, princípios, teorias e práticas relacionados com um domínio de estudos ou de atividade profissional" (Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho).

Cursos de dupla certificação de nível de qualificação 4 – "os cursos de educação e formação profissional que permitem obter uma habilitação escolar de nível secundário e uma certificação profissional numa determinada saída profissional, conferindo o nível 4 de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações" (Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

Descritores de nível – Descrevem as características da aprendizagem e do contexto em que a mesma ocorre.

Emprego – "Conjunto teórico de postos de trabalho com conteúdos de trabalho similares. Um emprego é constituído por uma família de postos de trabalho com características comuns (missão e atividades)" (Manual metodológico, Estudos setoriais prospetivos; IQF, 2002)

Níveis de qualificação – "os níveis a que se refere o anexo I da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, que regula o Quadro Nacional de Qualificações e define os descritores para a caracterização dos níveis de qualificação nacionais" (Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

Perfil profissional – "Descrição de um conjunto de atividades e saberes requeridos para o exercício de uma determinada atividade profissional" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

Quadro Nacional de Qualificações – "Um instrumento concebido para a classificação de qualificações segundo um conjunto de critérios para a obtenção de níveis específicos de aprendizagem, que visa integrar e coordenar os subsistemas nacionais de qualificações e melhorar a transparência, o acesso, a progressão e a qualidade das qualificações em relação ao mercado de trabalho e a sociedade civil (Recomendação do Parlamento Europeu e do Conselho para a implementação do QEQ, abril 2008).

Qualificação – "O resultado formal de um processo de avaliação e validação comprovado por um órgão competente, reconhecendo que um indivíduo adquiriu competências, em conformidade com os referenciais estabelecidos" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro).

Referencial de competências – "Conjunto de competências exigidas para a obtenção de uma qualificação" (Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

III. Anexos

Anexo I

CSQ	Áreas de Educação e Formação	
Agro-alimentar	541	Indústrias Alimentares
	621	Produção Agrícola e Animal
	622	Floricultura e Jardinagem
	623	Silvicultura e Caça
	624	Pescas
Artesanato e Ourivesaria	215	Artesanato
Comércio e Marketing	341	Comércio
	342	Marketing e Publicidade
Construção Civil e Urbanismo	544	Indústrias Extrativas
	582	Construção Civil e Engenharia Civil
Cultura, Património e Produção de Conteúdos	213	Audiovisuais e Produção dos Media
	322	Biblioteconomia, arquivo e Documentação
Energia e Ambiente	225	História e Arqueologia
	522	Eletricidade e Energia
	850	Proteção do ambiente
Indústrias Químicas, Cerâmica, Vidro e Outras	524	Tecnologia dos Processos Químicos
	543	Materiais (indústrias cerâmicas e outros materiais)
Informática, Eletrónica e Telecomunicações	481	Ciências Informáticas
	523	Eletrónica e Automação
Madeiras, Mobiliário e Cortiça	543	Materiais (indústria da cortiça)
		Materiais (indústria cerâmica)
		Materiais (madeiras)

		Materiais (outros)
Metalurgia e Metalomecânica	521	Metalurgia e Metalomecânica
Moda	542	Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro
Serviço às Empresas	343	Finanças, Banca e Seguros
	344	Contabilidade e Fiscalidade
	345	Gestão e Administração
	346	Secretariado e Trabalho Administrativo
	347	Enquadramento na Organização/Empresa
	862	Segurança e Higiene no Trabalho
Serviços Pessoais	814	Serviços Domésticos
	815	Cuidados de Beleza
Saúde e Serviços à Comunidade	724	Ciências Dentárias
	725	Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica
	729	Saúde
	761	Serviços de Apoio a Crianças e Jovens
	762	Trabalho Social e Orientação
	861	Proteção de Pessoas e Bens
Transportes e Logística	341	Comércio
	525	Construção e Reparação de Veículos a Motor
	624	Pescas
	840	Serviços de Transporte
Turismo e Lazer	811	Hotelaria e Restauração
	812	Turismo e Lazer
	813	Desporto

Disponível em http://www.catalogo.anqep.gov.pt/Home/CSQ